

**PORTARIA N.º168, de 08 de junho de 2016.**

**“Altera Carga Horária deservidor e dá outras providencias”**

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011,

**Resolve;**

Art. 1º - Fica alterada a carga horária do servidor, **Fabio Moacir Martinelli**, matrícula nº1112. 6-04 ocupante do Cargo de Professor de Educação Física, Anexo II, Grupo I, nível III, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 20 horas semanais para 30 horas semanais, em substituição a servidora Andreia E. D. Catto, que se encontra em licença para tratamento de saúde, pelo período em que mesma permanecer afastada, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA,  
em 08 de junho de 2016.

**Darci João Frizon**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.